

**CHAMADA PÚBLICA MCT/CNPq/FINEP- Ação Transversal - Apoio ao PNI -
Programa Nacional de Incubadoras 07/2004**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE INCUBADORAS PARA PROMOÇÃO DAS
EMPRESAS INCUBADAS**

O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT, no âmbito do Programa Nacional de Apoio às Incubadoras de Empresas e Parques Tecnológicos - PNI, por intermédio da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, como Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, responsável pela implementação do Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação e Competitividade, Fundo Verde Amarelo – **FVA**, regulamentado pelo Decreto nº 3.949, de 03/10/2001, Programa de Ciência e Tecnologia para o Agronegócio - **CT-AGRO**, regulamentado pelo Decreto nº 4.179, de 02/04/2002, do Fundo Setorial de Energia Elétrica – **CT-ENERG**, regulamentado pelo Decreto nº 3.867, de 09/2001 e do Fundo Setorial de Petróleo e Gás e do Plano Nacional de Ciência e Tecnologia do Setor Petróleo e Gás Natural – **CT-PETRO** – regulamentado pelos Decretos nº 2.851, de 30/11/1998 e 3.318, de 30/12/1999, estará acolhendo propostas para apoio financeiro a projetos de APOIO A PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS INOVADORAS, na forma e condições estabelecidas na presente Chamada Pública.

1. OBJETIVO

A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar propostas de incubadoras de empresas que visem apoiar a inovação em empresas incubadas, nos seguintes aspectos:

- **Chamada 1**

Melhoria dos serviços operacionais prestados às empresas incubadas no âmbito das Redes Estaduais ou Regionais de Incubadoras.

- **Chamada 2**

Ações e programas de capacitação de empreendedores vinculados a empresas em fase de pré-incubação, incubadas, graduadas e associadas. Os cursos deverão ser estruturados para permitir a capacitação em gestão empresarial de Tecnologia, financeira e mercadológica.

- **Chamada 3**

Realização de Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica – EVTE's para identificação de oportunidades de negócios relacionados a produtos e processos.

2. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Poderão se candidatar ao apoio financeiro instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, que sejam mantenedoras ou gestoras de incubadoras de empresas.

3. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

3.1. CHAMADA 1

As propostas deverão ser apresentadas pelas Redes Estaduais ou Regionais e serão compostas por sub-projetos de apoio às empresas incubadas, elaborados por cada incubadora integrante da Rede.

Serão consideradas prioritárias as seguintes atividades de apoio:

- Consultoria técnica especializada em áreas tais como: marketing estratégico, estudo de mercado, assessoria jurídica e de patenteamento, *design*, gestão de qualidade e elaboração e revisão de Plano de Negócios.
- Participação em eventos locais, nacionais e internacionais, tais como: rodas de negócios, feiras e eventos similares, visando à inserção mercadológica das empresas.
- Assinatura de periódicos e publicações técnicas, aquisição de materiais de natureza bibliográfica, catálogos e cadastros especializados.
- Elaboração de material de divulgação: catálogos, *folders* e *banners*.
- Apoio à compra de software de gestão empresarial, desde que justificada a sua necessidade para o desempenho das atividades previstas, não podendo ultrapassar 10% do valor solicitado na proposta.
- Ações e estudos relacionados à transferência de tecnologia.
- Ações relacionadas a parcerias entre empresas inovadoras no contexto do Mercosul.

3.2. CHAMADA 2

Esta proposta está voltada para ações de capacitação de Recursos Humanos vinculados a empresas em fase de pré-incubação, incubadas, graduadas e associadas, com a finalidade de tornar essas empresas mais atuantes e competitivas no mercado. Além disso, busca-se fomentar a criação de novos negócios e desenvolver a mentalidade empreendedora.

A atuação está direcionada para a promoção de cursos de capacitação, com duração de até 20 horas semanais, para as linhas abaixo:

- Gestão de Tecnologia
- Gestão de Projetos.
- Gestão de Produção.
- Gestão de Custos e preços de vendas.
- Gerenciamento de RH e Desenvolvimento de equipes.

- Gerenciamento Empresarial.
- Gerenciamento Financeiro, incluindo abordagem de Capital de Risco.
- Controle Gerencial.
- Comércio eletrônico.
- Comercialização de produtos e Serviços.
- Marketing.

3.3. Chamada 3

Esta chamada está voltada para a realização de estudos de viabilidade técnico-econômica – EVTE, para identificação de oportunidades de negócios relacionados a produtos e processos.

As incubadoras poderão apresentar mais de uma proposta de EVTE, limitada a uma proposta por empresa incubada.

4. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

No âmbito desta Chamada Pública, serão comprometidos recursos não reembolsáveis no valor total de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sendo R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) para 2004, R\$ 2.940.000,00 (dois milhões novecentos e quarenta mil reais) para 2005 e R\$ 1.660.000,00 (um milhão seiscentos mil e sessenta reais) para 2006.

As propostas a serem apresentadas deverão ter valor mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e valor máximo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) distribuídos em duas ou mais parcelas.

4.1. Valor destinado a cada projeto:

Chamadas	Valor
I	Até R\$ 100.000,00 por incubadoras participantes da rede.
II	Até R\$ 50.000,00 por curso ofertado.
III	Até R\$ 10.000,00 por EVTE.

Os recursos serão liberados respeitando a disponibilidade orçamentária da FINEP.

4.2. Distribuição dos Recursos, em R\$ mil:

Item de Dispêndio	2004	2005	2006
Custeio/Capital	5.400,00	1.690,00	1.060,00
Bolsas	-----	1.250,00	600,00
Total	5.400,00	2.940,00	1.660,00

5. CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE

De acordo com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, será exigida a apresentação de contrapartida da instituição proponente nos convênios que vierem a ser firmados com instituições vinculadas a Estados, Municípios e Distrito Federal, nos seguintes percentuais mínimos, sobre o valor aportado pela FINEP:

Para instituições municipais:

- Municípios com até 25.000 habitantes 3%
- Municípios localizados nas áreas da Agência de Desenvolvimento do Nordeste/ADENE, da Agência de Desenvolvimento da Amazônia/ADA e no Centro-Oeste 5%
- Demais Municípios 20%

Para instituições estaduais:

- Estados e Distrito Federal localizados nas áreas da ADENE, ADA e Centro-Oeste 10%
- Demais Estados 20%

No caso de instituições federais e instituições privadas (como é o caso das Fundações de Apoio às Universidades) não é exigida contrapartida.

6. OUTROS RECURSOS DESTINADOS AO PROJETO

Instituições executoras, co-executoras e outras, inclusive de caráter privado, poderão aportar ao projeto recursos financeiros e/ou não financeiros desde que sejam economicamente mensuráveis.

Como aportes não-financeiros serão aceitos recursos humanos (horas de trabalho), insumos necessários ao desenvolvimento dos projetos, horas de máquinas, material de consumo, diárias e transporte dos envolvidos no projeto.

7. PRAZOS

Lançamento da Chamada Pública	18/08/2004
Disponibilização do Formulário (FAP)	27/08/2004
Data final para envio eletrônico da proposta	27/09/2004
Data final de envio da cópia impressa	28/09/2004
Divulgação dos Resultados	A partir de 18/10/2004
O horário para envio da versão eletrônica na data final de apresentação das propostas é até às 18h (horário de Brasília)	

7.1. Os projetos a serem apoiados pelo presente Edital poderão ter seu prazo de execução, contado a partir da assinatura do convênio, estabelecido em:

- **Chamada I:** até 24 (vinte e quatro) meses.
- **Chamada II:** até 12 (doze) meses.
- **Chamada III:** até 12 (doze) meses.

8. DESPESAS APOIÁVEIS

- Despesas Correntes: material de consumo, software, serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), passagens e diárias.

Além destes itens, o projeto poderá prever, no seu custo total, bolsas do CNPq, nas modalidades Iniciação Tecnológica Industrial - ITI e Desenvolvimento Tecnológico Industrial - DTI, segundo as regras e procedimentos definidos por aquele Conselho.

9. DESPESAS NÃO APOIÁVEIS

Em conformidade com as disposições da Instrução Normativa 01/97, de 15 de janeiro de 1997, as despesas abaixo relacionadas não serão apoiadas com recursos do FNDCT:

- Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração, direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assessoria técnica.

10. PROCEDIMENTOS

10.1. Apresentação da proposta

A proposta deverá ser enviada à FINEP através da Internet, até a data limite estabelecida no item 7 acima, por meio do Formulário de Apresentação de Propostas – FAP – específico para essa Chamada Pública, disponível no *site* da FINEP www.finep.gov.br. O preenchimento deverá ser realizado de acordo com as instruções contidas no Manual que acompanha o Formulário.

Adicionalmente, é obrigatório o envio à FINEP de uma cópia do projeto em meio magnético – disquete ou CD - e de 1(uma) cópia impressa da proposta, assinada pelos dirigentes das instituições envolvidas e pelo coordenador do projeto, para comprovação dos compromissos estabelecidos.

As propostas deverão ser impressas em papel A4, e apresentadas sem nenhum tipo de encadernação ou grampeamento. A esta cópia impressa, que será remetida pelo correio, poderão ser anexados outros documentos e informações consideradas relevantes para análise do pleito, até um limite total de 50 (cinquenta) folhas.

É obrigatório ainda o envio, junto à cópia impressa da proposta, dos documentos comprobatórios da capacidade jurídica do representante legal do proponente (Nomeação no Diário Oficial ou ata de eleição), e dos Atos Constitutivos do proponente e do executor (Estatuto ou Contrato Social da Entidade) .

Esta documentação poderá ser entregue diretamente no protocolo da FINEP ou remetida pelo correio, o que deve ser feito mediante registro postal ou equivalente, com comprovante da postagem até a data limite para apresentação de proposta estabelecido no item 7 desta Chamada Pública, devendo constar no envelope a seguinte identificação:

CHAMADA PÚBLICA MCT/CNPq/FINEP- Ação Transversal - Apoio ao PNI - Programa Nacional de Incubadoras 07/2004 (sigla proponente)/(sigla

executor)/(sigla projeto)

Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP

Praia do Flamengo, 200 / 1º andar - Protocolo

22.210-030 - Rio de Janeiro, RJ

Após o encerramento do prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela FINEP a todos os proponentes.

10.2. Julgamento

As propostas serão avaliadas em duas etapas – Pré-qualificação e Avaliação de Mérito – por um Comitê de Avaliação composto por técnicos da FINEP e por especialistas do Comitê Assessor do PNI indicados para este fim, considerando os critérios abaixo discriminados:

10.2.1. Pré – Qualificação

Esta etapa é eliminatória e consistirá no exame formal da proposta segundo os critérios abaixo, cabendo à FINEP sua realização:

- Preenchimento completo e adequado do FAP/FNDCT.
- Propostas eletrônica e impressa, idênticas.
- Encaminhamento da proposta na forma exigida, incluindo: o envio eletrônico pela internet, uma cópia impressa com assinatura dos dirigentes máximos de todas as instituições participantes, cópia em meio magnético e recibo eletrônico.
- Envio da proposta até a data final estabelecida neste Edital.

10.2.2. Avaliação de Mérito

Nessa etapa, de caráter competitivo e classificatório, um Comitê de Avaliação analisará o mérito das propostas pré-qualificadas de acordo com os critérios abaixo, passíveis de valoração em termos de graus de atendimento, para a análise comparativa das propostas concorrentes.

CRITÉRIOS PARA A CHAMADA 1	Nota	Peso
I – Características da proposta		
✓ Clareza e objetividade da proposta.	1 a 5	1
✓ Compatibilidade entre objetivos, metas e metodologia.		

<p>II – Indicadores de desempenho das incubadoras pertencentes à Rede</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Descrição da ocupação do espaço físico disponível nas incubadoras. ✓ Taxa de ocupação dos módulos disponíveis na Incubadora. ✓ Espaço físico para uso compartilhado, tais como: sala de reunião, auditórios, área para demonstração dos produtos das empresas incubadas. ✓ Laboratórios e equipamentos para pesquisa e desenvolvimento à disposição das empresas incubadas. ✓ Serviços de apoio técnico-administrativo das incubadoras às empresas incubadas. ✓ Número e características das empresas incubadas. ✓ Produtos lançados no mercado pelas empresas incubadas, no último ano de atividade das incubadoras, suas características e impacto. ✓ Apresentação da auto-avaliação das incubadoras e das empresas incubadas(conforme metodologia ANPROTEC). ✓ Composição das fontes de receita das incubadoras e a demonstração da captação de recursos em diversas fontes. 	1 a 5	5
<p>III – Equipe Gestora</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Qualificação profissional da equipe. ✓ Existência de gerente pago por alguma das instituições mantenedoras atuando em regime de tempo integral. ✓ Existência de pessoal envolvido, em tempo integral ou parcial, com atividades de suporte às empresas incubadas. 	1 a 5	3
<p>IV – Contrapartida das Redes Estaduais de Incubadoras</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Conjunto de apoios fornecidos às incubadoras e às empresas incubadas, pelos órgãos e instituições públicas e privadas do local, com relação aos aspectos financeiros e econômicos, serviços administrativos e técnicos e infra-estrutura. ✓ Comprovação das informações por documentação hábil. 	1 a 5	4
<p>V – Parcerias e Articulações Institucionais da Rede</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Alianças e parcerias formalizadas com órgãos e instituições públicas e privadas, inclusive organizações não-governamentais e organismos internacionais. ✓ Atribuições e participações de cada instituição. ✓ Comprovação das informações por documentação hábil. 	1 a 5	2

<p>VI – Interação das Incubadoras das Redes com Instituições Científicas e Tecnológicas e integração ao perfil sócio-econômico local</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Suporte técnico das instituições de ensino e pesquisa e centros de desenvolvimento tecnológico aos projetos e atividades das incubadoras e empresas incubadas. ✓ Formas de interação das incubadoras e empresas incubadas com essas instituições e com o setor privado. ✓ Adequação da proposta às potencialidades socioeconômicas e vocações locais e regionais. 	1 a 5	4
---	-------	---

CRITÉRIOS PARA A CHAMADA 2	Nota	Peso
<p>I – Características da proposta</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Clareza e objetividade da proposta. ✓ Compatibilidade entre objetivos, metas e metodologia. 	1 a 5	3
<p>II – Perfil e Indicadores de desempenho da Entidade provedora dos cursos</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Localização e infra-estrutura física para realização dos cursos. ✓ Descrição do espaço disponível para a execução dos cursos de capacitação. ✓ Equipamentos a serem utilizados em sala de aula. ✓ Material didático a ser apresentado aos empresários e linha de atuação de cada curso. 	1 a 5	3
<p>III – Programa de capacitação empresarial</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Abrangência regional. ✓ Cursos a serem oferecidos aos empresários. ✓ Linhas de atuação e cursos a serem administrados. ✓ Conteúdo didático de cada curso a ser ministrado. ✓ Qualificação dos profissionais que irão atuar nos cursos. 	1 a 5	5

CRITÉRIOS PARA A CHAMADA 3	Nota	Peso
<p>I – Características da proposta</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Clareza e objetividade da proposta. ✓ Compatibilidade entre objetivos, metas e metodologia. 	1 a 5	3

<p>II – Criatividade</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Solução alternativa de um problema. ✓ Melhoria de função de um produto já existente. ✓ Utilização de material reciclado. ✓ Facilidade de realização. ✓ Diferenciação de produto. 	1 a 5	3
<p>III – Benefícios Potenciais</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Nenhum impacto ou risco ambiental. ✓ Permite o aparecimento de novos produtos. ✓ Utiliza resíduos ou rejeitos industriais locais. ✓ Facilidade de utilização de mão-de-obra. ✓ Benefícios para terceiros. 	1 a 5	5
<p>IV – Grau de Inovação</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Função ou produto semelhante existente. ✓ Aperfeiçoamento de produto conhecido. ✓ Novo produto ou função. ✓ Não existência de produto ou processo semelhante. ✓ Utilização de uma nova tecnologia. ✓ Existência de pedido de patente. 	1 a 5	5
<p>V – Importância Comercial</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Fontes de matérias-primas disponíveis. ✓ Risco mercadológico. ✓ Fatia de mercado e tempo de vida do produto. ✓ Comparações com produtos similares (nacionais/importados). 	1 a 5	4

10.2.3. Seleção das Propostas

As propostas recomendadas na forma do item 10.2.2 serão submetidas à apreciação da Diretoria Executiva da FINEP para decisão final.

Em caso de empate de projetos de duas unidades da federação prevalecerá o projeto do Estado com o menor PIB per capita, conforme último censo do IBGE.

No caso de não atendimento aos critérios determinados no item 10.2.2 o Comitê de Avaliação se reserva o direito de transferir os recursos destinados aquelas regiões para o enquadramento de projetos qualificados das regiões Sul e Sudeste.

10.3. Procedimentos de contratação

Os recursos para a execução dos projetos selecionados serão comprometidos através de convênios a serem elaborados entre a FINEP e as Instituições

Proponentes, que figurarão nos convênios com a denominação de Convenientes. Para a assinatura dos Convênios pela FINEP as instituições selecionadas deverão comprovar sua situação de regularidade, apresentando os documentos listados no art. 3º da IN-STN, de 15.01.1997, e se for o caso a Lei Complementar 101/2000, a saber:

- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa de Débito – CND, ou certidão positiva com efeitos de negativa, junto ao INSS.

Os órgãos ou entidades da Administração Pública deverão observar o que dispõe o Decreto nº 3.788, de 11.04.2001, apresentando à FINEP o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP que, se for o caso, poderá substituir a apresentação da CND.

Para a contratação dos projetos e transferência de recursos serão respeitados os prazos restritivos da legislação eleitoral.

10.4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

As propostas selecionadas serão objeto de avaliação por meio, dentre outros instrumentos, de relatórios e visitas, de acordo com as metas e indicadores aprovados.

O acompanhamento técnico e financeiro será feito de acordo com as regras estabelecidas na IN 01/97, de 15/01/97, e da IN 03/2003 de 17.09.2003 da Secretaria do Tesouro Nacional.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Impugnação da Chamada Pública: as decisões da Diretoria Colegiada da FINEP são terminativas não cabendo recurso administrativo.
- Revogação ou Anulação da Chamada Pública: a qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- O conveniente, ainda que entidade privada, sujeita-se, quando da execução de despesa com os recursos do FNDCT, às disposições da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, especialmente em relação à licitação e contratos, admitida a modalidade de licitação prevista na Lei n 10520. de 17 de julho de 2002 (Pregão), consoante o art. 27 da Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional, com redação dada pela IN/STN 03, de 25/09/2003.
- A FINEP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

11. CONCEITOS

- Proponente/Conveniente – Instituição pública ou privada sem fins lucrativos, responsável pela celebração do convênio e pela execução gerencial e financeira do projeto.
- Executor – Órgão da administração pública direta, autárquica ou fundacional, empresa pública ou sociedade de economia mista, de qualquer esfera de governo, ou organização particular sem fins lucrativos, responsável direta pela execução do projeto.
- Interveniente – Empresas, Órgãos Públicos ou Organizações não elegíveis para recebimento de recursos não-reembolsáveis do FNDCT, interessadas ou beneficiárias dos resultados do projeto e que dele participam assumindo obrigações em nome próprio, podendo participar da execução técnica do projeto;
- Interveniente anuente - Empresas, Órgãos Públicos ou Organizações não elegíveis para recebimento de recursos não-reembolsáveis do FNDCT, interessadas ou beneficiárias dos resultados do projeto e que dele participam manifestando concordância;
- Interveniente co-financiador – Interveniente ou executor que aporta recursos financeiros ou não financeiros ao projeto.
- Contrapartida – Recursos financeiros e/ou não-financeiros (bens, serviços, etc, desde que economicamente mensuráveis), aportados ao projeto exclusivamente pelo proponente.
- Outros recursos destinados ao projeto – Recursos financeiros e/ou não financeiros (bens ou serviços, desde que mensuráveis economicamente), aportados pelos intervenientes co-financiadores e/ou executores e/ou co-executores.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O resultado final será divulgado no sites da FINEP (<http://www.finep.gov.br> e <http://www.capitalderisco.gov.br>) e publicado no Diário Oficial da União.

Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do Serviço de Atendimento ao Cliente FINEP – SEAC – Tel.: (21) 2555-0555.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2004.

Presidente
Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP